PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000007049/2026

DESPACHO DIRG Nº 5642/2026

Tratam os autos da proposta de aquisição de 100 (cem) squeezes de alumínio, com capacidade aproximada de 750 ml, preferencialmente na cor verde, com tampa plástica rosqueável, alça para transporte e tampa protetora do bocal, personalizados por gravação a laser com a frase "TODO TRABALHO MERECE PROTEÇÃO" e com as logomarcas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e do Programa Trabalho Seguro, para utilização nas ações institucionais da Comissão do Trabalho Seguro, destinadas prioritariamente ao evento "Na Rota da Segurança – Segurança, Saúde Mental e Direitos dos Entregadores de Aplicativos", previsto para 29 de setembro de 2026, e, posteriormente, a outras ações educativas e preventivas, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD (doc. SEI nº 1335051).

No citado DFD (doc. SEI nº 1335051), a unidade demandante solicitou a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, sem prejuízo da adequada instrução do processo com os demais documentos exigidos pela legislação e pela regulamentação aplicável.

No tocante ao planejamento das contratações realizadas por dispensa de licitação, esse poderá ser conduzido por apenas um servidor, a critério da unidade requisitante, exceto quando necessária a elaboração de estudos técnicos preliminares e de mapa de riscos, hipótese em que será obrigatória a constituição de equipe de planejamento, nos termos do art. 6º, §1º do Ato GP/TRT16 nº 010/2023, hipótese essa, não evidenciada no caso concreto.

Ressalta-se que, caso a presente contratação seja realizada por dispensa de licitação ou inexigibilidade até o limite do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei n.° 14.133/2021, a sua inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) será facultativa, conforme disposto no Art. 12, § 2º, da Resolução nº 364/2023 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Isso posto, fica DISPENSADA a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e do Mapa de Riscos, devido à baixa complexidade da contratação, nos termos do art. 3º, §3 do Ato GP/TRT16 nº 010/2023.

Registra-se a descentralização de recursos promovida pelo CSJT, no valor de R$ 25.000,00, para realização de projetos e atividades referentes ao Programa Trabalho Seguro, contemplados no Edital ASPRODEC nº 3, de 4 de fevereiro de 2026 (doc. SEI nº 0360989) , conforme Nota de Movimentação de Crédito (2026NC000109), juntada em doc. SEI nº 1291830, no âmbito do Processo SEI nº 000001189/2026.

Encaminhem-se os autos à **Comissão do Trabalho Seguro Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região** para conhecimento da dispensa do ETP e do Mapa de Riscos.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)** para verificar se há disponibilidade orçamentária suficiente para atendimento da presente demanda.

Em seguida, **à Coordenadoria de Assessoramento Jurídico (CAJ)** para análise jurídica e enquadramento legal da despesa. Caso sejam identificadas inconsistências, a CAJ deverá diligenciar diretamente junto à Unidade Requisitante para a devida correção, procedendo-se à continuidade dos autos apenas após a regularização de todas as pendências e a confirmação de sua conformidade.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 22/09/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1336233** e o código CRC **29C474F5**.